

**Atos Administrativos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**ATO N.º 20/2020.  
DE 15 DE JULHO DE 2020.**

**Promulga a Lei nº 873/2020, que DISPÕE  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO  
DO CATETE/SE SOBRE A LIMPEZA DE  
TERRENOS ABANDONADOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
ROSÁRIO DO CATETE/SE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno da Câmara Municipal de  
Rosário do Catete/SE, e

**CONSIDERANDO:**

- I - Que a Câmara Municipal de Rosário do Catete, aprovou o projeto de lei nº 24/2019 de 02 de maio de 2019, que Dispõe no âmbito do Município de Rosário do Catete/SE sobre a limpeza de terrenos abandonados, e dá outras providências;
- II - O processo da formação de lei exige que haja a Promulgação formal por parte do Poder Legislativo representado pela Presidenta da câmara municipal, caso este ato não seja feito pelo Prefeito;
- III - Que a promulgação é o ato pelo qual se atesta a existência da lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Promulgar a Lei nº. 873/2020, de 15 de julho de 2020, para que produza imediatamente seus efeitos.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor a partir de 15 de julho de 2020.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

Rosário do Catete/SE, em 15 de julho de 2020.

**Manoel Santana Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Rosário do Catete